

PORTARIA/PRESI 600-388 DE 30/11/2009

Dispõe sobre o grupo de trabalho para desenvolvimento do Processo Digital da 1ª Região – e-Jur.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

a) os termos do compromisso firmado de alinhamento das ações para a implantação do processo digital na Justiça Federal de 1º e 2º graus até 02/01/2010, ocorrida na reunião no Conselho da Justiça Federal em 29/07/2009, com a participação de magistrados e representantes da área técnica dos Tribunais Regionais Federais;

b) a necessidade de adaptação dos sistemas de 1º e 2º graus da Primeira Região a essa nova realidade, priorizando as atividades da Secretaria de Tecnologia da Informação deste Tribunal – SECIN para o desenvolvimento das ferramentas necessárias com vistas a atender à determinação no prazo fixado;

c) a obrigatoriedade de implantação da numeração única dos processos até 31/12/2009, conforme estabelece a Resolução n. 65, de 16/12/2008, do Conselho Nacional de Justiça;

d) a necessidade de adaptação do sistema de 2º grau da Primeira Região para viabilizar a emissão de relatórios estatísticos que permitam a extração dos dados exigidos no Questionário de Informações de Produtividade Mensal da Corregedoria Nacional de Justiça (Ofício-Circular 006/CNJ/COR/2009).

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que sejam priorizados pela Secretaria de Tecnologia da Informação os seguintes projetos:

a) Implantação do processo digital;

b) Implantação da numeração única dos processos;

c) Adaptação do sistema de 2º grau para viabilizar a emissão de relatórios estatísticos, conforme Questionário de Informações de Produtividade Mensal da Corregedoria Nacional de Justiça.

Art. 2º Determinar a suspensão, até 02/01/2010, dos demais projetos pendentes na Secretaria de Tecnologia da Informação, bem como das eventuais demandas internas supervenientes à publicação desta Portaria.

Art. 3º Instituir Grupo de Trabalho para coordenar o desenvolvimento do projeto indicado na alínea “a” do artigo 1º, que tem por objetivo a virtualização dos processos judiciais, mediante a adaptação dos sistemas de 1º e 2º graus da Primeira Região, com a criação de ferramenta que permita a distribuição de processos digitais novos e sua visualização.

Art. 4º O Grupo de trabalho instituído no artigo anterior será integrado pelos seguintes participantes:

a) Juiz Federal em auxílio à Presidência REGINALDO MÁRCIO PEREIRA, presidente do grupo;

b) Juiz Federal em auxílio à Corregedoria-Geral JOSÉ ALEXANDRE FRANCO, gestor do sistema processual de 1º grau e coordenador do grupo;

c) LETÍCIA MOTA DE FREITAS NEVES, Diretora da Secretaria Judiciária e gestora do sistema processual de 2º grau e Rosilene Vieira da Silva, servidora da Coordenadoria da Corte Especial e Seções – Cocse/Secju.

d) HUMBERTO JOSÉ XAVIER, Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação;

e) Marcus Vinícius Tinoco G. Q. Ribeiro, Ricardo Paulo Tomaz, Mário de Sena Braga Júnior, Yuri Oliveira de Andrade Freitas, Mônica Regina Ferreira Rodrigues, Júlio César Pires de Oliveira e Rafael Linhares Ruivo, Diretores da Secretaria de Tecnologia da Informação;

f) Janderson Casado de Vasconcelos Santos, Rênia Alves Machado Carlini, Juliano Vasconcelos, Jônatas Izídio dos Santos, Maciel Bassani Sparrenberger e Renato Lopes Vasconcelos, Servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação.

g) HAROLDO RODRIGUES COUTO, Diretor do Centro de Estudos e Apoio à Gestão Organizacional – Cenag, Lúcia Beatriz de Mendonça de Sá e Maria Carolina de Souza Ribeiro, servidoras do Cenag, Mariana Gomide Madruga, Diretora da Divisão de Projetos Organizacionais e Apoio à Gestão - Diget, Daniela Amorim Reis, servidora da Diget.

Art. 5º Instituir Grupo de Treinamento que irá capacitar magistrados, servidores, prestadores de serviço e estagiários, coordenado pelo Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e integrado pelos seguintes participantes:

a) Rafael Linhares Ruivo, Mário de Sena Braga Júnior, Yuri Oliveira de Andrade Freitas, Mônica Regina Ferreira Rodrigues, diretores da Secin;

b) Lívia Contreiras de Tápia, Secretária Executiva da Escola de Magistratura Federal da Primeira Região – ESMAF;

c) Mirian Valney Pompeu Guanabara e Mônica Reis Garnier de Souza Servidores da Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 6º Os servidores treinados pelas equipes de informática poderão ser aproveitados como multiplicadores do conhecimento em outras Seções Judiciárias, durante a fase de treinamento.

Art. 7º O prazo para conclusão da adaptação dos sistemas e criação de ferramentas é 31/12/2009.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria/PRESI 600-287 de 28/08/2009.

- Portaria assinada pelo Presidente, Desembargador Federal Jirair Aram Meguerian.
- Publicada no Boletim de Serviço n. 217, de 3/12/2009.